

**TERMO ADITIVO Nº 002/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 –  
SMS /NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.777-3

**PARTICIPÉES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e  
serviços de saúde em unidades de saúde da  
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de  
Saúde (STS) Vila Mariana/Jabaquara e STS  
Ipiranga

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do conteúdo do CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R 005/2015 – SMS/NTCSS com  
a finalidade de ajustes.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera a Cláusula 1.2., incluindo “Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)” e “Consultório Odontológico (TCM)” conforme segue:

As unidades e Serviços de Saúde, objetos deste Contrato de Gestão, são as abaixo nomeadas:

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA**

- AMA Americanópolis
- AMA Cupecê – Dr. Waldomiro Pregnoatto
- AMA Dr. Geraldo da Silva Ferreira
- AMA Santa Cruz
- AMA Vila Clara
- NASF Parque Imperial
- NASF Cupecê
- NASF Vila Santa Catarina
- NASF Jardim Lourdes
- Serviço de Residência Terapêutica Jabaquara
- UBS Prof. Manoel Antonio da Silva Saragoça – Parque Imperial (ESF)
- UBS Dr. Waldomiro Pregnoatto – Cupecê (ESF)
- UBS Vila Santa Catarina (Mista)
- UBS Americanópolis (Mista)
- UBS Vila Clara (ESF)
- UBS Jardim Lourdes (ESF)
- UBS Vila Campestre (ESF)
- UBS Vila Canaã (ESF)
- UBS Prof. Milton Santos (ESF)
- Unidade de Acolhimento Adulto Jabaquara
- Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)



- Consultório Odontológico

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA**

- AMA Especialidades Vila das Mercês
- AMA São Vicente de Paula
- AMA Parque Bristol
- AMA Sacomã - 24 HORAS
- AMA Vila Moraes
- CAPS AD II Sacomã
- CAPS Adulto II Ipiranga - Vila Monumento
- CAPS AD II Vila Arapuá
- EMAD Vila das Mercês
- NASF Agua Funda
- NASF Almirante Delamare
- NASF Aurélio Mellone
- NASF Sacomã
- PAI – São Vicente de Paula
- Pronto Socorro Augusto Gomes de Mattos
- Serviço de Apoio Diagnóstico Vila das Mercês
- Serviço de Residência Terapêutica Adulto Masculino – Vila Monumento
- UBS Agua Funda - ESF
- UBS Almirante Delamare - ESF
- UBS Aurélio Mellone - ESF
- UBS Dr Luiz Ernesto Mazzoni - ESF
- UBS Neusa Rosália Morales - ESF
- UBS Vila Carioca - ESF
- UBS Dr Eduardo Romano Reschilian - (Mista)
- UBS Parque Bristol - (Mista)
- UBS Sacomã – (Mista)
- UBS Jardim Seckler - (Mista)
- UBS São Vicente de Paula - Tradicional
- UBS Vila Arapuá – Tradicional
- UBS Vila Moraes - Tradicional
- UBS Vila das Mercês - Tradicional
- Unidade de Acolhimento Sacomã I
- Unidade de Acolhimento Sacomã II
- URSI São Vicente de Paula
- Espaço Heliópolis

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Incluir recursos de custeio, no valor de R\$ 861.479,37, destinados às unidades "Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)" e "Consultório Odontológico (TCM)".

2.2. Alterar a Cláusula 7.2.1 consignando que o valor de custeio do Contrato de Gestão para o período de 12 (doze) meses, isto é, de junho de 2015 a maio de 2016 é de R\$ 156.659.213,92 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentaria **84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00**, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI**– Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de JANEIRO de 2016.

Pela CONTRATADA



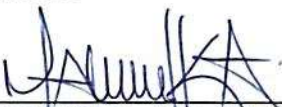
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Pela CONTRATANTE



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: MARCEL KAMINUCHI  
CPF: [REDACTED]



Nome: CRISTIANE DE JESUS  
CPF: [REDACTED]

